

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.377/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019 e Lei nº 2.189 de 28 de Outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1°. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 Secretaria Municipal de Assistência Social
0901 Fundo da Assistência Socia9
0901 08 Assistência Social

0901 08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

0901 08 242 0042 Assistência Social Geral

0901 08 242 0042 2065 Assistência a Pessoa com Deficiência

0901 08 242 0042 2065 33903000000000.1064(47722.2) Material de Consumo R\$ 548,00

Complemento Rec. Vinculado: 3160 - COVID -19

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 548.00

Art. 2°. Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) redução da(s) seguinte(s) dotação(ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

0901 Fundo da Assistência Socia9

0901 08 Assistência Social

0901 08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

0901 08 242 0042 Assistência Social Geral

0901 08 242 0042 2065 Assistência a Pessoa com Deficiência

0901 08 242 0042 2065 33903000000000.1064(47722.2) Material de Consumo R\$ 548,00

Complemento Rec. Vinculado: 0000

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 548,00

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal